



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 2.474, de 27 de setembro de 2002.**

"Institui o 'Dia do Detetive Profissional' no âmbito do Município de Ferraz de Vasconcelos".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica instituído no âmbito do Município de Ferraz de Vasconcelos, o "**Dia do Detetive Profissional**", a ser comemorado anualmente no dia 13 de junho.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 27 de setembro de 2002.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON  
PREFEITO MUNICIPAL

IVAN ROBERTO COSTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA  
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO